



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N.º1738/2022

“Inclui programas na Lei nº 1715, de 9 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.479,81 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) consignados nas seguintes dotações:

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana**

**FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo**

**SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana**

**PROGRAMA:- Manutenção da Cidade**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009**

**Projeto:-Recapeamento de Vias do Município**

**CÓDIGO DO PROJETO:- 1.111**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações**

**VALOR R\$ 118.479,81**

**FONTE 01 - TESOURO**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação e Recursos Próprios do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

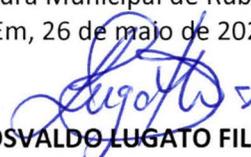
**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 4º**. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 26 de maio de 2022.

  
**OSVALDO LUGATO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

  
**ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN**  
Diretor do Departamento de Administração